



Ofício 821/2024

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 11/07/2024 às 09:50:16

Setores envolvidos:

GAP

Ofício 821/2024

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 954/2024
Data: 11/07/2024 - Horário: 12:25
Administrativo

1Doc

Ofício nº 0304/2024/SAPL/DG

De: Wagner G. - GAP

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

GAP

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0304/2024/SAPL/DG

Ofício nº 0304/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Bom dia, Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0304/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0108/2024 – Protocolado sob o nº 817/2024, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 3.659/2012, temos a informar que a Secretaria Municipal de Fazenda não possui o controle sistêmico das isenções realizadas por meio da Lei supracitada e, portanto, os processos são analisados individualmente à medida em que são realizados os protocolos.

Neste sentido, conforme preconiza o §2º, art. 1º da Lei Municipal nº 3.659/2012, cabe aos proprietários protocolizar requerimento de isenção junto ao Município, munidos de boletim de ocorrência emitido pela instituição de segurança e/ou laudo de vistoria emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
em nome do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 3.659/2012, temos a informar que a Secretaria Municipal de Fazenda não possui o controle sistêmico das isenções realizadas por meio da Lei supracitada e, portanto, os processos são analisados individualmente à medida em que são realizados os protocolos.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Neste sentido, conforme preconiza o §2º, art. 1º da Lei Municipal nº 3.659/2012, cabe aos proprietários protocolizar requerimento de isenção junto ao Município, munidos de boletim de ocorrência emitido pela instituição de segurança e/ou laudo de vistoria emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Anexos:

Boletim de ocorrência emitido pela instituição de segurança e/ou laudo de vistoria emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Oficio_n_0304_2024_SAPL_DG.pdf

Oficio_n_0304_2024_SAPL_DG.pdf

Oficio_n_0304_2024_SAPL_DG.pdf



Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponteirova.1doc.com.br/verificacao/F588-91BB-6A77-4B22> e informe o código F588-91BB-6A77-4B22



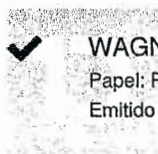


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F588-91BB-6A77-4B22

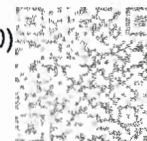
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 11/07/2024 09:50:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



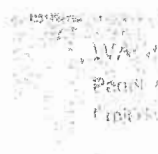
Código

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Este documento foi emitido em:

nas seguintes datas indicadas:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F588-91BB-6A77-4B22>



WAGNER MOL GUIMARAES

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Este documento foi emitido em:

nas seguintes datas indicadas:

nas seguintes datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Este documento foi emitido em:

nas seguintes datas indicadas:

nas seguintes datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES

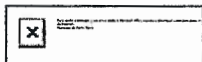
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc



secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Município de Ponte Nova <notificacao@1doc.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de julho de 2024 09:50
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Ofício nº 0304/2024/SAPL/DG
Anexos: Oficio_n_0304_2024_SAPL_DG.pdf



Ofício 821/2024:

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Enviado em:

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Assunto:

Anexos:

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0304/2024/SAPL/DG

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Senhor Presidente,

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Assunto:

Anexos:

Ponte Nova – MG

Em atenção ao Ofício nº 0304/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0108/2024 – Protocolado sob o nº 817/2024, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 3.659/2012, temos a informar que a Secretaria Municipal de Fazenda não possui o controle sistêmico das isenções realizadas por meio da Lei supracitada e, portanto, os processos são analisados individualmente à medida em que são realizados os protocolos.

Neste sentido, conforme preconiza o §2º, art. 1º da Lei Municipal nº 3.659/2012, cabe aos proprietários protocolizar requerimento de isenção junto ao Município, munidos de boletim de ocorrência emitido pela instituição de segurança e/ou laudo de vistoria emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Sem mais para o momento,

para maiores esclarecimentos

sem mais para o momento

sem mais para o momento

Prefeito Municipal

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Enviado e rastreado com **1Doc**

Para cancelar recebimento de comunicação de **Município de Ponte Nova** neste e-mail, **clique aqui**.

Saiba como responder este Ofício

Para cancelar recebimento de comunicação

Para cancelar recebimento de comunicação